



PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

PORTARIA Nº 025/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são pertinentes, e, de conformidade com o inciso I do art. 38 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

Considerando os artigos 87 e 88 da Lei Municipal 1.299/94, que concede ao servidor público municipal adicional de férias e período de 30 dias de férias

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora *Cristiane Batista de Araújo Santos*, Arquivista – Matrícula 000011, adicional de 1/3 de **FÉRIAS** correspondente ao exercício de 2018.

Art. 2º. Em tempo oportuno fica garantido à servidora o gozo de férias, podendo ser parcelada em até 02(dois) períodos, em comum acordo com a conveniência administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 05 de novembro de 2019.

SARAH ROBERTA PASSOS LEANDRO

Presidente





PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE

CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

PORTARIA Nº 025/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são pertinentes, e, de conformidade com o inciso I do art. 38 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

Considerando os artigos 87 e 88 da Lei Municipal 1.299/94, que concede ao servidor público municipal adicional de férias e período de 30 dias de férias



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230203114618.pdf
assinado por: idUser 83

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora *Cristiane Batista de Araújo Santos*, Arquivista – Matrícula 000011, adicional de 1/3 de **FÉRIAS** correspondente ao exercício de 2018.

Art. 2º. Em tempo oportuno fica garantido à servidora o gozo de férias, podendo ser parcelada em até 02(dois) períodos, em comum acordo com a conveniência administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 05 de novembro de 2019.

SARAH ROBERTA PASSOS LEANDRO

Presidente